

Despacho n.º 106/2022 P

Tolerância de Ponto

Tendo em conta:

- A época natalícia que se aproxima;
- A tradição existente no sentido de concessão de tolerância de ponto nesta época;

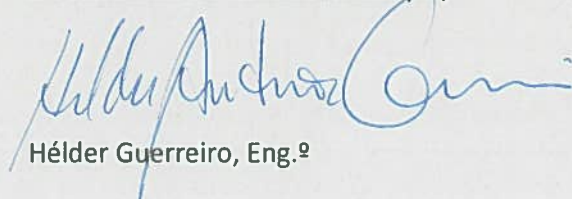
Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- **A concessão de tolerância de ponto a todos os trabalhadores Municipais no próximo dia 26 de dezembro de 2022.**
- 1. **A afixação de editais que informem os Munícipes do encerramento dos Serviços;**
- 2. **Que sejam assegurados os seguintes serviços mínimos obrigatórios:**
 - **Recolha de lixo;**
 - **Abastecimento de água, saneamento e tratamento – ETA's e ETAR's;**
 - **Cemitério Municipal;**
 - **Serviço Municipal de Proteção Civil.**

Mais determino que, em data a acordar com os responsáveis das respetivas unidades orgânicas, sejam concedidos dias de descanso aos trabalhadores que irão assegurar os serviços mínimos obrigatórios.

Odemira, 07 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



Hélder Guerreiro, Eng.º